



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante, referente ao **Pregão Eletrônico nº 075/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 715144**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de tubo de concreto simples, macho/fêmea, medidas 100cm x 40cm (diâmetro interno), destinados para as obras de drenagem pluvial nas ruas do Município de Joinville**. Aos 18 dias de maio de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 128/2017. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 07 de maio de 2018, para apresentar as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 11 de maio de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 – VOGELSANGER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP** - no valor unitário de R\$ 20,56. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 09 de maio de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 1842613), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 1842617), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**; **ITEM 02 – VOGELSANGER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP** - no valor unitário de R\$ 20,49. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 09 de maio de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 1842613), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 1842617), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. Considerando que, empresa foi declarada vencedora para o **ITEM 01 (COTA RESERVADA 75%)** e também para o **ITEM 02 (COTA RESERVADA 25%)**, sendo ambos os itens com o mesmo objeto, porém arrematados com preços diferentes, aplica-se o disposto no subitem 10.16 do Edital, que regra: **“No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15”**. Dessa forma, para fins de contratação **considera-se a proposta de preços para o ITEM 01 ajustada no valor unitário de R\$ 20,49**. Ainda, nos termos do subitem 10.16.1 do Edital, **fica a empresa convocada a “apresentar nova proposta ajustada nas mesmas condições daquela de menor preço, na forma do item 10.4 e subitens, sob pena de caracterizar desistência da proposta.”** Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragão, Servidor (a) Público (a)**, em 18/05/2018, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 18/05/2018, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1872778** e o código CRC **AFC15667**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.022633-8

1872778v10

1872778v10